

Despacho

Tendo por base a experiência adquirida desde a data da reabertura do Parque de Campismo e Caravanismo da Quinta de Pentieiros, bem como a evolução da Pandemia da COVID-19, **DETERMINO, com efeitos a partir do dia 26 de abril, que a admissão ao Parque de Campismo e Caravanismo da Quinta de Pentieiros, incluindo às unidades de alojamento complementar disponíveis neste equipamento, ao Albergue e à Casa do Cuco, deverá observar às seguintes regras:**

- A admissão e utilização do Parque de Campismo, das unidades de alojamento complementares, do Albergue e da Casa do Cuco obedecerá, nesta fase, às seguintes regras:

I. Para clientes

- A admissão e utilização do Parque de Campismo, tendo em consideração as restrições no que respeita à lotação, apenas será permitida:
 - i) Aos utentes, titulares e acompanhantes, do Serviço de Reserva Anual de Espaço da Quinta de Pentieiros;
 - ii) A campistas e caravanistas, até ao número máximo de 40 utentes, sempre que a lotação o permita, a distribuir por 5 dos 12 alvéolos existentes, destinados a caravanas/autocaravanas e, por 12 dos 27 alvéolos existentes, destinados a tendas;
 - iii) Aos utentes das unidades de alojamento complementares, do Albergue e da Casa do Cuco, cujo processo de reserva, para um mínimo de 2 noites, esteja totalmente finalizado, isto é, com prova de pagamento do valor de 50% da estadia;
- Ficam, face ao disposto no ponto anterior, impedidos de aceder ao Parque de Campismo os clientes que, numa situação normal, são considerados, nos termos do regulamento em vigor, como visitas e pernoitas;
- A admissão ao Albergue, tendo em consideração as restrições no que respeita à lotação, apenas será permitida a um número máximo de 9 utentes por camarata acrescido de mais dois utentes no compartimento destinado, habitualmente, aos responsáveis pelos grupos;
- A todos os clientes admitidos no Parque de Campismo, nas unidades de alojamento complementares, no Albergue e na Casa do Cuco, obriga-se ao uso de máscara em todos os momentos em que seja necessário estabelecer o contacto direto com o trabalhador do posto de receção da Quinta de Pentieiros, bem como em todos os momentos em que não seja possível manter o distanciamento social dos restantes clientes, exceto os que pertencem ao seu agregado, e dos trabalhadores dos empreendimentos turísticos, designadamente no acesso e utilização dos espaços comuns como sejam os balneários, instalações sanitárias e bancas lava-loiças;

- A todos os clientes admitidos no Parque de Campismo, nas unidades de alojamento complementares, no Albergue e na Casa do Cuco, obriga-se ao respeito, durante a estadia, da regra do distanciamento social de segurança (2 metros) entre outros clientes, designadamente os que não pertencem ao seu agregado, e os trabalhadores da Quinta de Pentieiros;
- A todos os clientes admitidos no Parque de Campismo, nas unidades de alojamento complementar, no Albergue e na Casa do Cuco, obriga-se ao escrupuloso cumprimento, durante a estadia, das medidas gerais de prevenção e controlo da COVID-19, definidas pela Direção Geral da Saúde e das regras/indicações específicas associadas a cada instalação/equipamento que estarão divulgadas junto dos mesmos;
- É proibida a utilização, por parte dos clientes, da sala de espera localizada no edifício da receção do Parque de Campismo, não sendo, por este facto, realizada a guarda de alimentos e de bens pessoais;
- É proibida a utilização da piscina da Quinta de Pentieiros e das instalações da lavandaria do Parque de Campismo;
- A utilização dos blocos de balneários e instalações sanitárias do Parque de Campismo, apenas será permitida nos horários definidos para o efeito, a divulgar em local visível junto aos mesmos, sendo que, pelo menos um dos blocos, estará sempre disponível para utilização;
- Para os clientes do Serviço de Reserva Anual de Espaço do Parque de Campismo, o check-in é realizado, com informação ao rececionista, através da entrada na viatura já registada no software de controlo de acessos sendo que, nos casos em que a viatura não estiver registada, por motivos de mudança de viatura ou pela opção da não colocação da viatura no interior do Parque de Campismo, o check-in será realizado após o devido registo de clientes a realizar junto do rececionista, momento em que serão, nos casos aplicáveis, entregues os cartões de controlo de acessos;
- Para os clientes do Serviço de Reserva Anual de Espaço, o pagamento do valor da mensalidade, como já ocorria na esmagadora maioria dos casos, é realizado preferencialmente por transferência bancária, ou em alternativa através do terminal de multibanco existente na receção e, em último caso, em dinheiro;
- Para os clientes do Serviço de Reserva Anual de Espaço, o pagamento do valor associado a cada estadia será realizado, como em situação de normalidade, ou seja, junto do rececionista, até às 20h:00 do dia de saída;
- Para os clientes admitidos para alvéolos destinados a caravanas/autocaravanas ou a tendas, será adotado o normal procedimento de check-in, que envolverá o pagamento de 100% do valor da estadia e a entrega de dísticos e cartões de controlo de acesso;

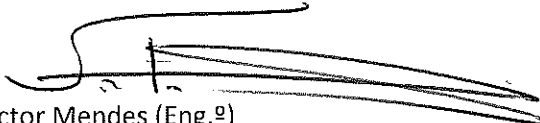
- Para os clientes das unidades de alojamento complementares do parque de campismo, do Albergue e da Casa do Cuco, com reservas totalmente finalizadas, o check-in é realizado apenas por uma pessoa que confirmando a sua identidade, procede ao registo da viatura, liquida os restantes 50% do valor da estadia, preferencialmente via terminal de multibanco, recebe a fatura/recibo associada à estadia e, ainda, os livres trânsito para as viaturas a que tenha direito, cartões de controlo de acesso, e as chaves das unidades de alojamento, Albergue ou Casa do Cuco, que serão devolvidos(as) no momento do check-out.

II. Para Trabalhadores

- As reservas de estadias para as unidades de alojamento complementares, Albergue e Casa do Cuco só poderão ser efetuadas por um período mínimo de 2 noites;
- As reservas de estadias para as unidades de alojamento complementares, Albergue e Casa do Cuco, não poderão ter como dias de entrada o sábado e o domingo, sempre que nestes dias não seja possível assegurar um dia de intervalo entre estadias.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 22 de abril de 2021,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Victor Mendes (Eng.º)